



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº 1.265, de 19 de março de 2021

RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO Nº 1.254, DE 21 FEVEREIRO DE 2021.

O **prefeito municipal** do Município de Espera Feliz, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, mormente o que dispõe o inciso XXXV de seu artigo 66, bem como pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e, analogicamente, o que dispõe o artigo 7º do Decreto-lei nº 4.812, de 8 de outubro de 1.942,

D E C R E T A

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 1.254, de 21 de fevereiro de 2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. A requisição administrativa de:

I - 2 (dois) caminhões de propriedade de Rubens, com endereço na cidade de Espera Feliz-MG;

II - 1 (um) caminhão de propriedade de Edimar, com endereço na cidade de Espera Feliz-MG;

III - 1 (um) caminhão de propriedade de Admir, com endereço na cidade de Espera Feliz-MG;

IV - 1 (um) caminhão de propriedade de Clerinho, com endereço na cidade de Espera Feliz-MG;

V - 1 (um) caminhão de propriedade de Sebastião, com endereço na cidade de Espera Feliz-MG;

VI - 1 (um) caminhão de propriedade de Juarez, com endereço na cidade de Espera Feliz-MG;

VII - 1 (um) caminhão e 1 (uma) retroescavadeira de propriedade de Casati, com endereço na cidade de Espera Feliz-MG;

VIII - 1 (um) trator de propriedade de Marquinhos (Marquin), com endereço na cidade de Espera Feliz-MG;

IX - 1 (uma) retroescavadeira de propriedade de Yuri, com endereço na cidade de Espera Feliz-MG;

X - 1 (um) caminhão e 1 (uma) retroescavadeira de propriedade de Valdinei, com endereço na cidade de Espera Feliz-MG;

XI - 1 (uma) retroescavadeira e 1 (um) trator de propriedade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306


Wellinton Almeida Barbosa, com endereço na cidade de Espera Feliz - MG;

XII - 1 (um) trator e 1 (uma) esteira de propriedade de GT Alves Junior ME.

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 1.254, de 21 de fevereiro de 2021, continuam válidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 19 de março de 2021.


RÔMULO DONÁDIO QUINTÃO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 19 03 2021